



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5658 , DE 17 DE AGOSTO DE 1992.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 33.953.100.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA; TRIBUNAL DE JUSTIÇA; CASA CIVIL; SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL; SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; POLÍCIA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA; SEAGRI - ENTIDADE SUPERVISIONADA; SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA; SEPLAN - ENTIDADE SUPERVISIONADA; SEFAZ - ENTIDADE SUPERVISIONADA; SEDAM - ENTIDADE SUPERVISIONADA; MINISTÉRIO PÚBLICO, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 33.953.100.000,00 (trinta e três bilhões, novecientos e cinquenta e três milhões, cem mil cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicadas no Anexo II deste Decreto, e nos montantes especificados.

Art. 3º - Ficam alteradas as programações da quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5446, de 08 de janeiro de 1992, conforme anexo III, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
nº 2601 do dia 21/08/92

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2528 DE 17 DE AGOSTO DE 1992

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO
DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE
R\$ 33.923.100,00 PARA REFORÇO DE DOTA-
ÇÕES CONSISTIDAS NO VIGENTE ORÇAMENTO,
E
DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 62, inciso V, da Constituição do Estado R., tendo em vista a
autorização contida na Lei nº 923, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Ron-
dônia em favor da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA; TRIBUNAL DE JUSTIÇA; CASA CIVIL;
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL; SECRETARIA DE ESTA-
DO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; POLÍCIA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISI-
ONADA; SEAPT - ENTIDADE SUPERVISONADA; SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE
FESA DA CIDADANIA; SERPLAN - ENTIDADE SUPERVISONADA; SERAZ - ENTIDADE SUPERVI-
SIONADA; SEDAN - ENTIDADE SUPERVISONADA; MINISTÉRIO PÚBLICO, Crédito Adicio-
nal suplementar no valor de R\$ 33.923.100,00 (trinta e três milhões, no-
vecientos e cinquenta e três mil reais, com mil cruzeiros) para reforço de dota-
ções orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo
anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias e excessos
de arrecadação, indicadas no Anexo II deste Decreto, e nos montantes assenti-
dos.

Art. 3º - Fica atachada as programações de quotas, estatísticas,
estabelecidas pelo Decreto nº 2484, de 02 de janeiro de 1992, conforme Anexo
III, deste Decreto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de
1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


HAMILTON ALMEIDA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral


BADER MASSUD JORGE BADRA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:	CANCELAMENTO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	POLICIA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA			
2210.0630021.2.345	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAM	3111.4100	00	500.000.000,00
TOTAL				1.670.627.447,97

Paulo

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0001

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
ANEXO DO DECRETO NRO.:

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207025.1.109	CONSTRUCOES REFORMAS E EQUIPAM: ENTOS DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	00	50.000.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA S: ECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2602.0740031.1.239	DESENVOLVIMENTO DE ACOES REGIO: NAIS	3490.3900	00	25.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICU: LTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI			
1901.1162346.1.256	PROJETO DE APOIO A INFRA-ESTRU: TURA DE PRODUCAO INDUSTRIAL	3490.3900	16	429.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUST: ICA	3490.9200	00	388.789,71
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUST: ICA	4690.6400	00	15.738.658,20
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ: AMENTO E COORDENACAO GERAL - S: EPLAN			
1301.0307021.2.075	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO: S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	100.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INT: ERIOR	3490.3000	00	50.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ: AMENTO E COORDENACAO GERAL - S: EPLAN			
1301.0307021.2.163	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PL: ANEJAMENTO	4590.5200	00	500.000.000,00

T O T A L | 1.170.627.447,97

Plum

[Signature]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0003

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTACAO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA				
2101.0607025.1.178	CONSTRUCAO, REFORMA AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	12	1.200.000.000,00	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI				
1910.0953035.1.230	PARTICIPACAO SOCIETARIA DO ESTADO DA CIA DE MINERACAO DE RONDONIA	4514.6500	00	60.000.000,00	
	ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM				
1810.1376035.1.235	PROJETOS A CARGO DA COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD	4914.4200	00	650.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI				
1901.1162346.1.256	PROJETO DE APOIO A INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO INDUSTRIAL	4590.5100	16	429.000.000,00	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEFAZ				
1410.1163035.1.266	PARTICIPACAO DO CAPITAL DA LOTERIA DO ESTADO DE RONDONIA	4514.6500	00	58.600.000,00	
	CASA CIVIL				
1102.0307023.2.003	DIVULGACAO E PUBLICIDADE	3490.3400	00	1.750.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI				
1901.0407021.2.026	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUST. E COMERCIO	3490.3000	00	25.500.000,00	
			TOTAL	4.173.100.000,00	

[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTACAO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3600	00	15.738.658,26	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3900	00	50.000.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	4590.5200	00	388.789,71	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	750.000.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	350.000.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	8.000.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	3.000.000.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	255.872.552,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	50.000.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
			TOTAL	8.653.100.000,00	

Four

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO# I	SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO. #		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	70.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0307021.2.075	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	100.000.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	200.000.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	1.800.000.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	200.000.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	250.000.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	30.000.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	3.000.000.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	600.000.000,00

TOTAL | 14.903.100.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0006

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
ANEXO DO DECRETO NRO.: :

SUPLEMENTACAO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INT ERIOR	3490.3900	00	50.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ AMENTO E COORDENACAO GERAL - S EPLAN			
1301.0307043.2.270	INFORMATIZACAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN	3490.3900	00	500.000.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SE PLAN			
1310.1688021.2.284	ATIVIDADE A CARGO DO DEPARTAME NTO DE ESTRADA DE RODAGEM	3411.4100	00	7.000.000.000,00
	POLICIA CIVIL - ENTIDADE SUPER VISIONADA			
2210.0630573.2.285	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAM ENTO ESTADUAL DE TRANSITO - D ETRAN	3411.4100	00	500.000.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SE PLAN			
1310.1607021.2.343	ATIVIDADE A CARGO DO DEPARTAME NTO DE ESTRADAS DE RODAGENS	4511.4200	00	11.000.000.000,00
T O T A L				33.953.100.000,00

Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

PAGINA: 0001

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.:				
	TRIMESTRES				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	TOTAL
TRIBUNAL DE JUSTICA	5.655.305.176,31	10.669.389.826,12	19.143.852.314,31	13.012.625.235,29	48.481.172.552,03
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA S SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	640.000.000,00	860.000.000,00	6.720.443.913,75	9.984.629.080,00	18.205.072.993,75
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICU LTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI	1.598.168.600,45	4.806.419.114,93	13.959.479.286,62	7.954.457.928,00	28.318.524.930,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	168.900.868,18	397.912.239,05	1.305.570.442,77	1.085.708.575,00	2.958.092.125,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZEND A	2.310.318.385,23	4.906.507.337,78	17.287.250.951,99	11.215.686.700,00	35.719.763.375,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ AMENTO E COORDENACAO GERAL - S EPLAN	7.373.539.429,02	9.013.956.677,90	59.100.872.544,29	19.539.397.693,00	95.027.766.344,21
HOSPITAL DE BASE	923.803.041,48	3.335.665.316,60	12.641.421.511,09	7.870.894.880,83	24.771.784.750,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	3.191.671.500,00	5.314.621.500,00	8.633.856.250,00	7.453.943.000,00	24.594.092.250,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO D E RONDONIA	1.501.330.173,17	2.221.749.508,86	5.640.182.449,97	2.177.883.248,00	11.541.145.380,00
POLICIA CIVIL - ENTIDADE SUPER VISIONADA	0,00	400.000.000,00	640.125.000,00	228.000.000,00	1.268.125.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIC A E DEFESA DA CIDADANIA	2.176.375.858,42	3.212.198.476,14	11.288.164.487,44	11.763.512.428,00	28.440.251.250,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAG RI	297.901.540,81	5.871.252.731,21	5.252.381.052,98	3.313.600.000,00	14.735.135.325,00
ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM	336.589.862,42	2.889.269.740,18	19.108.194.649,40	5.394.600.000,00	27.728.654.252,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SE FAZ	0,00	34.000.000,00	108.439.749,00	22.800.000,00	165.239.749,00
CASA CIVIL	691.924.213,32	3.350.125.391,84	9.946.592.244,84	4.573.463.600,00	18.562.105.450,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4.026.189.807,71	8.155.174.703,79	17.621.550.850,50	14.706.384.639,00	44.509.300.001,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SE PLAN	5.539.577.082,47	10.057.128.022,12	54.701.131.915,41	12.720.605.536,25	83.018.442.556,25

Paulo

[Signature]